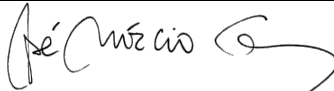




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000374/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/09/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Acrescenta gratificações legislativas ao Quadro de Assessoria Geral do Legislativo; altera a Lei nº 13.657, de 31 de janeiro de 2018, para dispor sobre o pagamento de diárias aos motoristas da Câmara Municipal de Juiz de Fora; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL-3, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo, passa a vigorar acrescida em seu quantitativo de duas gratificações legislativas, mantido seu valor, para designação a servidor público efetivo integrante do grupo ocupacional da Câmara Municipal para desenvolvimento de projetos, assessoramento, produção e apresentação de programas para a grade de programação da JFTV, canal 35.1.

Art. 2º A gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL-3, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo, passa a vigorar acrescida em seu quantitativo de uma gratificação legislativa, mantido seu valor, para designação a servidora pública municipal em efetivo exercício na Câmara Municipal para desenvolvimento de projetos e assessoramento nas atividades do serviço de defesa do consumidor.

Art. 3º O inciso III do art. 2º da Lei nº 13.657, de 31 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

III - Assessoria Geral do Legislativo e demais servidores efetivos."

Art. 4º Fica revogado o inciso IV e o §3º do art. 2º da Lei nº 13.657, de 31 de janeiro de 2018.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de setembro de 2025.

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

